

*Artigo

“O QUE É IMPEACHMENT?”

O que é impeachment? De onde veio? Para que serve? Isso é um xingamento? Por que estamos ouvindo tanto essa expressão atualmente? Esses e outros questionamentos sobre o impeachment são objeto de conversas alheias, que consigo captar diariamente por onde ando, tendo em vista o par de orelhões de alto poder de captação de som que possuo. Percebo, pelo teor dos comentários, certa ausência de informação precisa sobre o tema. Esse conhecimento parcial a respeito dessa matéria ganha especial relevância quando o assunto é concurso público, pois fuxico que está na moda povoa a cabeça de examinador, da mesma forma que aumento de salário povoa a cabeça do trabalhador. Impeachment é um termo inglês. Em sua tradução literal obtemos: impedimento, ato ou efeito de impedir, estorvo, obstáculo. Saber o significado textual da palavra inglesa é o início da formação de uma base sólida para sustentar, por exemplo, argumentos em uma redação ou dissertação. Ocorre que esse vocábulo assume conotação extremamente importante, quando inserto na esfera política de uma República. Trata-se de instrumento democrático à disposição do povo, ainda que exercido indiretamente pelos seus representantes, é capaz de frear crises institucionais; é dotado de força suficiente para destituir um Presidente da República do cargo para qual foi eleito. No Brasil, segundo a Constituição da República de 1988 o impeachment é o processo utilizado para retirar do cargo aquele que praticar crime de responsabilidade administrativa, atos como as infrações político-administrativas previstas no artigo 85 da Carta Maior (atentar contra o livre exercício dos poderes, contra a lei orçamentária, contra a Constituição Federal, contra a probidade administrativa, etc). Salienta-se que esses crimes e o processo de impeachment são regulamentados pela lei 1079/50, cujo texto prevê que a possibilidade de sofrer tal impedimento, além do Presidente da República, também atinge os Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal ou ainda o Procurador Geral da República. Conclui-se então que o impeachment é a maneira prevista na Constituição Federal de 1988 para retirar do poder certa autoridade. No Brasil, houve um caso marcante, a destituição de Fernando Collor de Melo, ex-presidente da República processado e julgado perante o Senado Federal pela prática de crimes de responsabilidade administrativa. Todavia, antes do seu julgamento o ex-presidente renunciou ao cargo, imaginando que ficaria livre das punições advindas do processo de impedimento para governar. Caiu do cavalo, pois foi condenado e inabilitado por oito anos para o exercício de qualquer função pública, inclua aí concurso público. Vale observar que mesmo renunciando ao cargo antes da finalização do processo de impedimento, o acusado, caso seja condenado, não escapa das punições, conforme entendimento do STF. Vale salientar que, de acordo como artigo 86 da Constituição da República o processo de impeachment contra o Presidente da República será instaurado no Senado, órgão responsável pelo processamento e julgamento político, depois que dois terços dos Deputados Federais admitir a acusação. Sem essa admissão da Câmara dos Deputados, não há impeachment presidencial. Merece destaque o fato de que o julgamento do impeachment é político, diverso do julgamento judicial, por sua vez jurídico, ao menos deveria ser. Isso me faz lembrar que não é possível ao acusado socorrer-se do judiciário para rever a decisão do Senado, pois como dito, trata-se de ato político, cujo mérito não pode ser aferido pela Justiça, salvo no tocante às questões pertinentes ao devido processo legal e às formalidades processuais do impeachment. Caso a Câmara admita a acusação, dois efeitos surgem: 1) o Presidente é afastado do cargo pelo prazo de cento e oitenta dias; 2) o processo de impedimento para governar será instaurado pelo Senado, oportunizando ao acusado a ampla defesa e o contraditório. Todo o processo tramitará no Senado, assim como o julgamento. Este último será presidido pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal. O julgamento é feito no Senado e pelos Senadores, mas que comandará a sessão da decisão final será o Presidente do Supremo, tal como determina o artigo 52, parágrafo único da Constituição Federal de 1988. Mais uma informação importante. Nesse julgamento o acusado de crime de responsabilidade não poderá alegar que os julgadores (Senadores) estão impedidos ou são suspeitos para julgar. Tal assertiva decorre do fato de que o julgamento é político e não prevalecem as regras processuais de impedimento ou suspeição, cuja natureza dessas normas é jurídica. Lembre também que julgar é uma função atípica do legislador. A condenação existirá apenas quando dois terços dos Senadores decidirem pela responsabilização. Nesse caso o acusado será punido com a perda do cargo e com a inabilitação, por oito anos, para o exercício de qualquer função pública. Em tempos de instabilidade política, institucional e econômica como as experimentadas pelo povo brasileiro neste momento, o impeachment virou pauta do dia e apresenta-se como a solução mais eficiente e prática para dar solução de continuidade à sangria desatada do atual governo. Parece, apenas parece ser a melhor solução, pois destituir um Presidente tem efeitos políticos e econômicos nacionais e internacionais, que podem ser ótimos, bons, ruins ou péssimos. Só mais uma coisa, em caso de condenação do Presidente em processo por crime de responsabilidade, assume o cargo o Vice-Presidente, tal como ocorreu com Collor, sucedido por Itamar Franco. Caso o Vice-Presidente não assuma seria necessário convocar eleições presidenciais.

*Rodrigo de Andrade Belmonte é professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo no Lac Concursos.

*Curtas

Sinfra conclui reparos na MT-358 em Tangará da Serra

A recuperação de 34 quilômetros da rodovia MT-358, entre Tangará da Serra e Nova Olímpia, foi concluída pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado (Sinfra-MT). Com a finalização desta etapa, as intervenções devem avançar na rodovia MT-343, que passa pelo distrito de Assari e o município de Barra do Bugres. O trecho da MT-358 que estava esburacado e mal conservado agora conta com malha viária de boa qualidade. Uma equipe da Sinfra foi encaminhada à região para intensificar os serviços de pavimentação e recuperação, por meio de operações de tapa-buraco e roçado às margens da rodovia. A manutenção faz parte do programa Pró-Estradas, que atualmente é a maior ação conjunta de obras de construção, reconstrução e manutenção de rodovias de Mato Grosso. Com a recuperação da MT-358, as obras vão se estender pela MT-343, que liga a cidade de Nova Olímpia ao distrito de Assari.



Dengue	Comparativo	Chikungunya	Cuidados
Mais de 400 novos casos de dengue foram registrados em apenas uma semana em Mato Grosso. De acordo com dados da Secretaria de Estado de Saúde, 19.477 casos de dengue foram registrados no período de 1º de janeiro e 12 de agosto de 2015. Desde a última semana, 468 novos casos surgiram, segundo um novo balanço.	No mesmo período de 2014 foram notificados 11.685, ou seja, neste ano houve um aumento de 66,68%. Segundo a SES-MT, 75 cidades apresentaram alta incidência de dengue, com números superiores a 300 casos por 100 mil habitantes. Em Mato Grosso a incidência registrada é de 604 casos por 100 mil habitantes.	Foram registrados 204 casos suspeitos de Febre Chikungunya. Deste total, 133 estão sob investigação e 71 foram descartados nos municípios de Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Cuiabá, Guaratã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Olímpia, Primavera do Leste, São Felix do Araguaia, e outras cidades.	A eliminação dos criadouros ainda é a principal ação no combate às doenças. A principal medida de prevenção é evitar água parada. Além disso, é preciso manter os quintais e terrenos sempre limpos e as caixas d'água devidamente fechadas. Quem apresentar sintomas deve procurar imediatamente os serviços de saúde.

*Bastidores da Política

Disparo	Prática	Incerteza	Arrependimento
Na sessão da Câmara Municipal na última terça-feira, 18 de agosto ao fazer uso da palavra o vereador Luiz Henrique, foi bastante enfático no que se refere a solicitação de aditivos para término de obras municipais. “Temos responsáveis técnicos que planejaram, então não podemos pactuar com essa prática recorrente da necessidade de aditivos para obras em nossa cidade”.	“Essa prática virou moeda de prática da inconsistência, é prática corriqueira de projetos que começam a ser desenvolvidos e logo em seguida necessitam de aditivos, não podemos compactuar com essa prática”, emendou o vereador, referindo-se as solicitações realizadas pelo poder executivo para que obra já iniciadas na cidade possam ter sua conclusão efetuada.	Quanto a solicitação da quebra de regime de urgência para normal do projeto 112/2015, o vereador professor Vagner salientou que um dos deveres de um vereador, é o de apenas validar aquilo que realmente entende como bom e certo, o que segundo ele naquele momento não seria possível por não estar totalmente informado sobre a real necessidade dos aditivos para aquela obra.	Ao fazer uso da tribuna na sessão de ontem, 18, o vereador Niltinho aproveitou para se desculpar com seus pares, bem como com o secretário de Infraestrutura, por em reunião havida entre os mesmos o vereador ter se exaltado em sua fala. “Quero me desculpar e vou tentar me equilibrar, mas me exaltei em defesa de pessoas que como eu tiram seu pão de seu trabalho ali na praça”.

Solicitação	Certeza	Voos	Somando
Segundo o vereador Maurizan o Alto da Boa Vista no próximo ano terá todas as ruas de seu bairro contempladas com asfalto. “No domingo estivemos em um almoço no bairro e convidamos o prefeito, então mostramos para ele com o bairro precisa do asfalto e sofrem nessa época seca, e recebemos dele a garantia de que para o próximo ano sai, ‘O homem tá sendo uma máquina de fazer asfalto’”.	Fim do mistério. Depois manter o tema na mídia por quatro meses, o governador José Pedro Taques (sem partido) finalmente definiu seu rumo: realmente vai se filiar ao PSDB. O anúncio oficial partiu do presidente nacional do PSDB, senador Aécio Neves, ao assegurar que o chefe do Poder Executivo de Mato Grosso vai ter o espaço que desejar para realizar seu trabalho.	Até alguns dias atrás, Pedro Taques chegou a namorar firme com o PSB, do prefeito Mauro Mendes, de Cuiabá, seu principal aliado. Todavia, o desejo das bases e a perspectiva de alçar voos maiores, no futuro, como a disputa da Presidência da República. Todavia, a falta de garantias para os projetos futuros fizeram o governador refluir e, então, retomou o diálogo com o PSB.	Aécio Neves tratou o comunicado oficial, em pronunciamento da tribuna do Senado, como um evento, para destacar o perfil do novo filiado, que ocupou uma cadeira no Senado da República até dezembro do ano passado. Ele teve atuação de destaque por quase duas décadas, na Procuradoria República, ingressou na vida pública como senador e desde janeiro deste ano comanda o governo mato-grossense.

“É um dos mais extraordinários quadros da nova geração”

Um dos mais extraordinários quadros da nova geração de homens públicos brasileiros”. Foi dessa maneira que o senador Aécio Neves (PSDB) classificou o governador Pedro Taques (sem partido), que irá se filiar ao PSDB, no próximo dia 29. Aécio falou sobre a decisão, durante entrevista coletiva na tarde desta terça-feira (18), em Brasília. Segundo ele, a ida Taques para o partido representa um momento de muita alegria. “O PSDB vive, hoje, um momento de enorme alegria. Depois de inúmeras conversas que tivemos, e de convites expressos por mim, pelo presidente Fernando Henrique e por outras lideranças, quero anunciar a filiação ao PSDB do governador de Mato Grosso, Pedro Taques”, disse. Na sequência, ele lembrou a atuação de Taques no Senado, cargo que ele ocupou entre os anos de 2010 e 2014. “O Pedro Taques, durante o tempo que esteve aqui, no Senado, mostrou não apenas a sua qualidade intelectual, a sua retidão moral, mas também a sua extraordinária coragem para defender as suas posições. Inclusive, muitas vezes, em dissonância daquilo que orientava a liderança de seu partido”, disse.



Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Propriedade da Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda - ME

ISSN 2258-6487

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

Edição on line desde 06 de setembro de 1997

ENDEREÇO

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Jardim do Lago II - Tangará da Serra - MT - CEP: 78300-000

Fone (65) 3326-4724 - Fax 3326-6501

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Derris, Arapuanã, Noroeste, Nova Montanha, Santo Antônio, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sipetati.

Tiragem total: 1,5 mil exemplares

ADMINISTRATIVO

DIREÇÃO GERAL

Mano Reski

mano@diariodaserra.com.br

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Silvana Torres

silvana@diariodaserra.com.br

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabíola Torres

CONTATO

redacao@diariodaserra.com.br

DEPTO. DE ARTES

Raimundo Maratin Neto

Maykon Henrique Moura

CONTATO

da@diariodaserra.com.br

65 3326-4724

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE E ASSINATURA

Diário da Serra Editora e Publicadora Ltda

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 01

CNPJ 10.285.194/0001-07

PUBLICIDADE LEGAL

E. Torres & Cia Ltda-ME

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02

CNPJ 14.048.123/0001-07

GRÁFICA

Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda - ME

Av. Tancredo Neves, 1247-W

CNPJ 01.628.544/0001-09

CONTATO

da@diariodaserra.com.br

65 3326-4724

CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501

www.diariodaserra.com.br